

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 563/2020

AUTORES: DEPUTADO COBRA REPORTER

EMENTA:

DENOMINA O TRECHO DA PR-454, COMPREENDIDO ENTRE TREVO DA GRANADA AO DISTRITO DE TUPINAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA, DE GERMANO BRUNO SCHULTZ.

PROTOCOLO Nº: 4943/2020



00094036



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
2ª Sessão Legislativa - 19ª Legislatura



2020

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO COBRA REPÓRTER

PROJETO DE LEI Nº 563/2020

Denomina o trecho da PR-454, compreendido entre trevo da Granada ao distrito de Tupinambá no Município de Ortigueira, de Germano Bruno Schultz.

Art. 1º Denomina o trecho da PR-454, compreendido entre trevo da Granada ao distrito de Tupinambá no Município de Ortigueira, de Germano Bruno Schultz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2020.

COBRA REPÓRTER
DEPUTADO ESTADUAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
2ª Sessão Legislativa - 19ª Legislatura



2020

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO COBRA REPÓRTER

PROJETO DE LEI Nº

Denomina o trecho da PR-454, compreendido entre trevo da Granada ao distrito de Tupinambá no Município de Ortigueira, de Germano Bruno Schultz.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer a vida de uma personalidade que marcou época no Norte do Paraná, que desbravou o território no âmbito do Município de Ortigueira, amassando o barro até transformar a região em um polo de desenvolvimento muito importante para o nosso Estado do Paraná.

Uma história de muito trabalho marcou a vida do senhor GERMANO BRUNO SCHUTZ, nascido em Ijuí, Rio Grande do Sul no dia 19 de dezembro de 1937.

Iniciou a sua jornada na região de Ortigueira, quando se mudou para o Paraná no ano de 1952, indo domiciliar no Distrito de Tupinambá, local onde criou história e foi exemplo entre os moradores da região.

Casou-se com a senhora Engrid Romann no ano de 1958 e desta união advieram cinco filhos: Vilma, Oscar, Milton, Erno Traude.

Foi cafeicultor na região de tupinambá, tendo ali propriedades, onde criou, educou e deu ensinamentos a seus filhos e netos.

Pessoa muito querida, amada de boa índole, companheiro, pai, avô, amigo e pessoa muito carismática, que por onde passou todos o admiravam.

Deixou um legado de prosperidade, foi um importante incentivador do desenvolvimento da agricultura, sendo ele uma das pessoas que lutaram muito para a construção da PR-454, liderando o movimento pela pavimentação da rodovia para escoar a produção em benefício de toda a região.

Neste sentido, conclamamos a todos os nobres pares parlamentares desta Assembleia Legislativa a procederem o devido apoio à proposição que ora apresentamos ao processo legislativo, por se tratar de matéria justa e meritória a homenagem a este saudoso senhor, Germano Bruno Schultz.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'S' with a horizontal line through it.

**COBRA REPÓRTER
DEPUTADO ESTADUAL**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 3565/2020 - 0220365 - DAP/CAM

Em 21 de setembro de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei** em anexo, protocolado sob nº **4943** na sessão deliberativa remota de 21 de setembro de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infólep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 21/09/2020, às 13:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0220365** e o código CRC **9AD0B27B**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 4943/2020 – DAP, em 21/9/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 563/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 22/09/2020, às 18:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0222000** e o código CRC **D52B2A2D**.

13633-76.2020

0222000v2



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
2ª Sessão Legislativa - 19ª Legislatura



GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO COBRA REPÓRTER

REQUERIMENTO

Requer o CANCELAMENTO do PROJETO DE LEI protocolado sob n.º 4943, na sessão do dia 21 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

O Deputado Estadual que o presente subscreve, no pleno exercício de suas atribuições, com muita honra comparece perante Vossa Excelência, para REQUERER, o CANCELAMENTO do PROJETO DE LEI protocolado sob n.º 4943, na sessão do dia 21 de setembro de 2020.

COBRA REPÓRTER
DEPUTADO ESTADUAL

5011/2020 - DAP



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

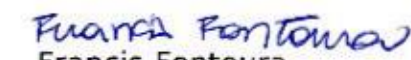
INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei n.º 563/2020, de autoria do Deputado Cobra Repórter, recebeu requerimento do próprio autor solicitando arquivamento da proposição, conforme protocolo n.º 5011/2020-DAP, apresentado na Sessão Deliberativa Remota do dia 22 de setembro de 2020.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.


Rafael Cardoso
Matrícula n.º 16.988

1. Ciente;
2. Após anotações, arquite-se nesta Diretoria.


Francis Fontoura
Matrícula n.º 16.472